

Instrução Normativa nº 01/2014, de 23 de setembro de 2014.

Estabelece normas complementares para atender os estudantes oriundos do Programa Ciência sem Fronteiras.

O **Reitor da Universidade Federal do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base na Resolução nº 09/CEPE, de 1º de novembro de 2012, alterada pela Resolução nº 05/CEPE, de 18 de julho de 2014, e com o objetivo de orientar as direções de Unidades Acadêmicas e as coordenações dos Cursos de Graduação da UFC,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a matrícula extemporânea em componente(s) curricular(es) ao estudante participante do *Programa Ciência sem Fronteiras* que retorne às atividades de seu curso após o início do semestre letivo.

Art. 2º A matrícula extemporânea em componente(s) curricular(es) somente deverá ser concedida se formalmente solicitada pelo estudante à coordenação do seu curso.

Art. 3º O estudante terá direito à Matrícula Institucional caso decida por não fazer matrícula extemporânea em componente(s) curricular(es).

Art. 4º O registro de frequência do estudante contemplado por esta Instrução Normativa somente será computado a partir do registro da matrícula no Sistema de Gestão Acadêmica.

Art. 5º O estudante que solicitar matrícula extemporânea será submetido ao mesmo processo de avaliação dos demais estudantes, incluindo aí todos os conteúdos exigidos nos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, mesmo aqueles conteúdos que já haviam sido ministrados quando da sua ausência.

Art. 6º Ao estudante com matrícula extemporânea, nos termos desta Instrução Normativa, será concedido o direito de realizar 2ª. chamada nas avaliações que tenham ocorrido no período anterior a sua matrícula.

Art. 7º A segunda chamada referida no Art. 6º deverá ser solicitada pelo estudante até 15 dias letivos após a realização de sua matrícula.

Art. 8º Não será autorizada a matrícula extemporânea quando já tiver sido ultrapassado 50% do período letivo.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 23 de Setembro de 2014.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor